



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 0493. **De 08 de fevereiro de 2007.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE
E INDICA RECURSOS”.**

PAULO BAGATINI, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares no montante de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no Orçamento do Município, assim distribuídos:

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Atividade	1019 – Pavimentação de Rodovias Municipais (807)
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no Artigo anterior:

I - O Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4320/64, conforme demonstrativo em anexo:

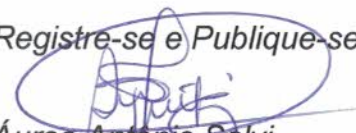
Recursos Livres (0001) R\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS
OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2007.**


PAULO BAGATINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração. –